

AVISO DE DISPENSA Nº 001/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2025 BASE NO ART. Nº 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021

O CONSÓRCIO PÚBLLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA – PORTAL DO SERTÃO, através de sua Comissão de Licitação, designada pela Portaria N.º 022/2023, torna público para conhecimento dos interessados a realização da Chamada Pública para DISPENSA DE LICITAÇÃO, com critério de julgamento MENOR PREÇO, nos termos do Art. nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO MENSAL DE INTERNET, para apresentarem Proposta de Preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

As propostas e demais documentos de habilitação deverão ser enviados conforme exigências e condições do Termo de Referência, que deverá ser anexado, através do e-mail: comprasconsorciodesaudefsa@hotmail.com, com o assunto obrigatório: PROPOSTA COMERCIAL DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 001/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 001/2025 ou presencialmente no setor de licitações nos horários 08h às 12h e 13h às 17h, situado a Rua São Cosme e Damião, 500, Santa Mônica I, Feira de Santana - BA, em dias úteis. Os interessados poderão obter informações através do telefone: (71) 99645-0743 ou no Departamento de Licitações e Contratos, no horário das 08h às 12h e 13h às 17h, de segunda a sexta-feira.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 23/01/2025 às 17:00 horas

O Termo de Referência e o modelo de Proposta Comercial de Dispensa de Licitação estarão disponíveis no Diário OFICIAL do Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Feira de Santana – BA, https://www.consorcioportaldosertao.ba.ipmbrasil.org.br/diario

Feira de Santana, 20 de janeiro de 2025





TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 001/2025

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

- **1.1. DEFINIÇÃO DO OBJETO** Fornecimento mensal de INTERNET com a disponibilização de plano com capacidade de 150MB com tecnologia de fibra óptica para atender as necessidades do Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Feira de Santana Portal do Sertão, em conformidade com as especificações técnicas contidas no presente termo de referência, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste termo.
- **1.2** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, prorrogável por igual período, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Fornecimento mensal de INTERNET com a disponibilização de plano com capacidade de 150MB para a manutenção das atividades do Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Feira de Santana-Ba. Imóvel situado na Rua São Cosme e Damião, 500 Santa Mônica CEP: 44085-212 Feira de Santana - BA Plano sem fidelidade.	MÊS	12		
02	Valor da Instalação	UND	01		

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO. 2.1 Justificativa do objeto:

A contratação de um serviço de internet de qualidade é essencial para o desenvolvimento eficaz das atividades da nossa organização. A seguir, apresentamos os principais motivos que justificam essa decisão:

Apoio às Atividades Diárias: A internet é uma ferramenta crucial para a comunicação interna e externa, permitindo que nossa equipe se conecte com clientes, fornecedores e parceiros de forma rápida e eficiente. Sem um serviço de internet confiável, as operações diárias podem ser comprometidas.

Acesso à Informação: Com a crescente necessidade de acessar informações em tempo real, a internet se torna indispensável. A pesquisa online, o acesso a bancos de dados e a utilização de plataformas digitais são atividades que necessitam de uma conexão estável e rápida.

Trabalho Remoto e Flexibilidade: A demanda por trabalho remoto cresceu significativamente. Um serviço de internet robusto é fundamental para garantir que os



colaboradores possam desempenhar suas funções de qualquer lugar, mantendo a produtividade e a colaboração.

Inovação e Competitividade: Em um mercado cada vez mais digital, a presença online e a utilização de tecnologias de informação são determinantes para a competitividade. Um bom serviço de internet permitirá a implementação de novas ferramentas e soluções que podem otimizar processos e melhorar a experiência do cliente.

Suporte a Ferramentas de Colaboração: Muitas das ferramentas modernas de colaboração, como videoconferências, compartilhamento de documentos e gerenciamento de projetos, demandam uma conexão estável. Investir em um bom serviço de internet é, portanto, investir na eficiência do trabalho em equipe.

Crescimento e Escalabilidade: À medida que a organização cresce, a demanda por um serviço de internet confiável e de alta capacidade aumenta. A contratação de um serviço que atenda a essas necessidades permitirá que a empresa escale suas operações sem enfrentar problemas relacionados à conectividade.

Segurança da Informação: Um serviço de internet de qualidade frequentemente inclui recursos de segurança que são vitais para proteger dados sensíveis e garantir a integridade das informações trocadas. Isso é ainda mais relevante em um cenário onde as ameaças cibernéticas são cada vez mais frequentes.

Em resumo, a contratação de um serviço de internet não é apenas uma despesa, mas um investimento estratégico que impacta positivamente na eficiência, inovação e competitividade da organização.

2.2 Justificativa da modalidade: Será adotada a modalidade de Dispensa de Licitação, em virtude do valor (art. 75, II, da Lei 14.133/2021).

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Subcontratação

3.1 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual

4. DETALHAMENTO DO OBJETO

- 4.1. Fornecimento de link de acesso à internet, do tipo Fibra Ótica, Cabo, Rádio ou Satélite;
- 4.4. Acesso direto à internet, não necessitando de contratação de provedores ou serviços de terceiros;
- 4.5. O link de acesso não poderá possuir nenhum tipo de restrição de uso, operando 24 horas por dia, 7 dias por semana, sem limite de quantidade de dados trafegados, nem restrição de tipo de dados trafegados, porta lógica ou serviço;
- 4.6. O Contratante poderá solicitar a mudança de endereço do ponto de acesso;
- 4.7. O Contratante poderá solicitar a mudança do local do ponto de acesso no mesmo endereço.
- 4.8. Caso haja necessidade de vinculação a linhas telefônicas convencionais, utilizar linhas existentes ou instalá-las sem custo adicional;
- 4.9. A Contratada deverá fornecer a CONTRATANTE todos os dados necessários para configuração dos equipamentos de cada localidade (Modem, roteadores, etc.), para o correto funcionamento do acesso à internet;



- 4.10. A Contratada deverá fornecer os serviços de manutenção do link de acesso à internet durante a vigência do contrato, sem nenhum custo adicional;
- 4.11. O link de acesso à internet deverá possuir dimensionamento correto para garantir a transmissão de dados de acordo com a velocidade contratada;
- 4.12. Todos os equipamentos e acessórios necessários para ativação do link a ser instalado serão fornecidos pela CONTRATANTE;
- 4.13. As tecnologias para os enlaces e os equipamentos utilizados deverão estar devidamente regulamentadas e homologadas pela ANATEL, atendendo os requisitos mínimos descritos neste Termo;

5. GARANTIA DE BANDA

5.1. Os serviços de acesso à internet deverão possuir a garantia de banda padrão para as tecnologias utilizadas e reguladas pela Anatel. 7.2. Implementar controles de alterações e de versões dos objetos do sistema proposto.

6. DISPONIBILIDADE

6.1. Não possuir nenhum tipo de restrição de uso, operando 24 horas por dia, 7 dias por semana, sem limite de quantidade de dados trafegados, nem restrição de tipo de dados trafegados, porta lógica ou serviço, devendo ser considerada a banda disponível em cada acesso.

6.2 INSTALAÇÃO E REMANEJAMENTO

- 6.2.1 Para implantação, a CONTRATADA deverá apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da assinatura do Contrato, um cronograma de instalação dos serviços, de comum acordo com o Consórcio;
- 6.2.2 A CONTRATADA terá o prazo de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data da assinatura do seu respectivo contrato, para ativação do link;
- 6.2.3 No caso do uso de tecnologias que necessitem de um prazo maior, a CONTRATADA em questão deverá fornecer justificativa por escrito, para aprovação;
- 6.2.4 A Contratante poderá solicitar remanejamentos após a instalação de qualquer Link de acesso, condicionadas a um estudo de viabilidade realizada pela CONTRATADA;
- 6.2.5 Permitir o compartilhamento do acesso a diversos computadores, sem a necessidade de instalação de equipamentos roteadores adicionais por parte da CONTRATANTE.

6.3 PRAZO PARA SUPORTE

- 6.3.1 Suporte Técnico para o Link, deverá ser prestado em horário de expediente do Consórcio (Manhã: 08hs às 11h30min Tarde: 13h30min às 16hs) com prazo máximo de 04 horas para solução de problemas, após a abertura do chamado técnico;
- 6.3.2 Após a abertura do chamado técnico, este deverá estar no local ou entrar em contato com o Consórcio para fins de análise do problema em no máximo 45 minutos;

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1.1 Obedecer às especificações constantes neste Termo;
- 7.1.2 Responsabilizar-se pela entrega do material/execução dos serviços, ressaltando que todas as despesas de transporte e outras necessárias ao cumprimento de suas obrigações serão de responsabilidade da contratada:
- 7.1.3 Realizar a entrega/executar os serviços dentro do prazo estipulado;
- 7.1.4 O retardamento na entrega do objeto/execução dos serviços, não justificado considerarse-á como infração contratual;



- 7.1.5 Manter com a Contratante relação sempre formal, por escrito, ressalvados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que deverão ser de imediato, confirmados por escrito:
- 7.1.6 Arcar com todos os ônus e encargos decorrentes da execução do objeto do contrato, compreendidas todas as despesas incidentes direta ou indiretamente no custo, inclusive os previdenciários e fiscais, tais como impostos ou taxas, custos de deslocamento necessários ao fornecimento dos bens objeto deste Termo;
- 7.1.7 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste termo, consoante o que preceitua na Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.1.8 Fornecer todos os equipamentos necessários para o pleno funcionamento do serviço prestado em comodato.

7.2 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.2.1 Exercer a fiscalização da execução do objeto licitado;
- 7.2.2 Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais;
- 7.2.3 Efetuar o pagamento devido, na forma estabelecida neste Termo;
- 7.2.4 Facilitar por todos os meios ao cumprimento da execução pela CONTRATADA, dandolhe acesso e promovendo o bom entendimento entre seus funcionários e empregados da contratada, cumprindo com as obrigações preestabelecidas;
- 7.2.5 Comunicar por escrito à CONTRATADA qualquer irregularidade encontrada;
- 7.2.6 Analisar a nota fiscal para verificar se a mesma é destinada a Instituição e se as especificações são as mesmas descritas neste termo de referência.

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- **8.1** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- **8.2** Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediantes simples apostila.
- **8.3** As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- **8.6** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).
- **8.7** O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
- **8.7.1** Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- **8.7.2** O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- **8.7.3** O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.



- **8.7.4.** O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal. conforme o caso.
- **8.7.5** O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento da Prestação de Serviços

- **9.1.** O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- **9.2.** No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- **9.3.** O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- **9.4.** O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.
- **9.5.** Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente para fins de liquidação, na forma desta seção.
- **9.6.** Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar;
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- **9.7.** Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;
- **9.8.** A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal,
- **9.9.** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.



9.10. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

Prazo de pagamento.

9.17. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

Forma de pagamento

- **9.18.** O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- **9.19.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- **9.20.** Quando do pagamento, será efetuado a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- **9.21.** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- **9.22.** O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

10.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização da modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR VALOR.

Exigências de habilitação

10.2. Para fins de habilitação, deverá o proponente comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

Habilitação fiscal, social e trabalhista

103. será comprovada mediante a apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado da documentação pertinente à investidura de seus atuais administradores nos respectivos cargos.

10.4. Regularidade Fiscal e Trabalhista

- **10.4.1.** Será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
- a. Cartão de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ);
- **b.** Prova de quitação com a Fazenda Federal;
- c. Prova de quitação com a Fazenda Estadual;
- d. Prova de quitação com a Fazenda Municipal;
- e. Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), fornecido pela Caixa Econômica Federal (CEF), devidamente atualizado;
- f. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

10.5 Qualificação Técnica



a) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta dispensa de licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado;

11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 2.895,00 (dois mil, oitocentos e noventa e cinco reais), conforme custos unitários.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação **serão atendidas pela seguinte dotação:** Unidade Orçamentária:

ORGÃO: 1 – CONSORCIO PUBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FSA UNIDADE: 0101 - CONSORCIO PUBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FSA

ATIVIDADE: 2001 – MANUTENÇÕES DAS AÇOES ADMINISTRATIVAS DO CONSORCIO ELEMENTO: 339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA FONTE: 899 - TRANSFERÊNCIAS DE MUNICIPIOS A CONSORCIOS PÚBLICOS

13. ENOUADRAMENTO LEGAL

- **13.1.** A contratação será regida pela Lei Ordinária n. 14.133/2021, com observância da Lei Estadual n. 2.414/2011, suas respectivas alterações e demais legislações pertinentes.
- **13.2.** As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte poderão usufruir do tratamento estabelecido pela Lei Complementar n.123/2006.

14. DISPOSICÕES GERAIS

14.1. O contrato oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação às Especificidades da contratação.

Feira de Santana/BA, 20 de janeiro de 2025

Dangel Hilson de Convelhe Oliveire

Rangel Uilson de Carvalho Oliveira

Diretor Administrativo e Financeiro do Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Feira de Santana-BA

APROVAÇÃO MOTIVADA DO TERMO DE REFERÊNCIA: Com base nas justificativas técnicas e nos argumentos apresentados, aprovo este Termo de Referência



MODELO DE PROPOSTA - DISPENSA № 001/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO № 001/2025

EMP	RESA:						
END	. COMERCIAL:						UF:
CEP:	!	FONE/FAX:			CONTATO:		
INSC. ESTADUAL/MUNICIPAL:			CNPJ:				
E-MA	AIL:						
com da F	ETO: Fornecimento mensal de IN tecnologia de fibra óptica para ate Região de Feira de Santana — pelecidas neste termo de referência.	ender as necessidades do C	onsór	cio Púb	lico Interfedera	ativo	de Saúde
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO		UND	QTD	VALOR UNITÁRIO MENSAL		OR TOTAL MESES
1	Fornecimento mensal de INTERNET com a disponibilização de plano com capacidade de 150MB para a manutenção das atividades do Consórcio Público interfederativo de Saúde da Região de Feira de Santana-Ba. Imóvel situado na Rua São Cosme e Damião, 500 Santa Mônica CEP: 44085-212 Feira de Santana - BA Plano sem fidelidade.		MÊS	12			
2	Valor da Instalação		UN	1			
			VALOR GLOBAL R\$			-	
VALO	R GLOBAL POR EXTENSO:						
		,de			de 2025		
	Vali	dade da proposta: 60 (sessen	ta) dias	5.			
SSINA	TURA DO REPRESENTANTE DA EMPI	 RESA					
	TOTA DO REI RECENTANTE DA EIIII						
G.							